



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 26 - de 08 de dezembro de 1970

Dispõe sobre crédito suplementar à Lei nr. 01/70 e contém outras providências.

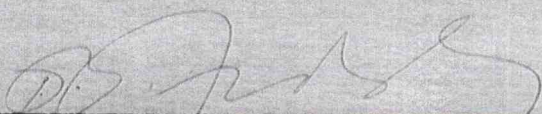
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

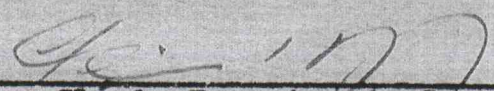
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à Lei nº 01/70, na importância de Cr\$. 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de construção de salas de aula no Povoado Vera Cruz e Infusão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos que se fizerem necessários, para atender a despesa autorizada pelo art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia,  
08 de dezembro de 1.970.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Dorival Brandão de Andrade  
Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Glóvis Ferreira da Costa  
Sec. de Adm.